



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**DECRETO Nº 2.085/23 DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/2022 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

08 – SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE

02 - Serviços de Saneamento

1.131 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E REDE DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

44.90.51– Obras e Instalações.....(3566).....R\$ 60.000,00

**Total.....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Superávit Apurado em Balanço.

Superávit Apurado em Balanço Recurso Livre.....R\$ 60.000,00

**Total.....R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, 24 DE MARÇO DE 2023.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 24 de março de 2023.

Luciano Sgorla Ferreira  
**Secretário Municipal da Administração**